

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.911/2011, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de Terça – Feira, dia 08/03/2011.

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval este ano inicia-se sexta – feira, dia 04/03/2011, estendendo – se até a madrugada de quarta – feira, dia 09/03/2011;

CONSIDERANDO ser de praxe o não funcionamento das repartições públicas durante as comemorações carnavalescas; e finalmente considerando a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 07/03/201 - Segunda - Feira de Carnaval, e no dia 09/03/2011 - Quarta - Feira de Cinzas, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 02 DE MARÇO DE 2011

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal